

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 035, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe Sobre a Prorrogação do Período do Estado de Calamidade no Âmbito de Ananindeua, em Decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 0942, de 04 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO que a OMS – Organização Mundial de Saúde, em manifestação, reconheceu o surto de Coronavírus – COVID-19 como pandemia;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 10, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) reconheceu o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Ananindeua e os Decretos Municipais definiram diretrizes para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito de Ananindeua, conforme COBRADE 1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO a atual evolução do controle do quadro epidemiológico do novo Coronavírus no Município, o acatamento geral das medidas de controle impostas à sociedade civil e a incerteza que permeia o cenário inicial do vindouro exercício, em relação aos indicadores epidemiológicos, à expansão da doença em diversos países e centros urbanos e indeterminação quanto aos marcos e coberturas de vacinação;

CONSIDERANDO o advento do Decreto nº 800, do Estado do Pará, de 31 de maio de 2020, que dispôs sobre a atualização das medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 134/2020 do Governo do Estado do Pará pela ALEPA, aprovando a prorrogação do Estado de Calamidade Pública no Estado do Pará;

CONSIDERANDO a competência concorrente para a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o período do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Legislativo nº 10, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Ananindeua/PA, em decorrência da pandemia advinda do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. A prorrogação de que trata o artigo 1º deste Decreto será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 3º. Este decreto passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 14 de janeiro de 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDAEMPREENHIMENTO
BEIRA RIO

PROponentes com Pendência

Resultado parcial da análise dos Dossês do Empreendimento Beira Rio feito pela Caixa Econômica Federal, segue os usuários que deveram comparecer a Secretaria Municipal de Habitação de 15/01/2021 à 21/01/2021, no horário de 08:00h às 17:00h, munidos dos documentos para resolver as pendências. A não apresentação dos documentos no prazo acima implicará na eliminação do usuário.

Nº	NOME PROPONENTE	PENDÊNCIAS
1	ADRIANE DOS SANTOS FAVACHO CARVALHO	PENDENCIA DOS COMPROVANTES DOS CRITERIOS
2	ALCIMAR SANTANA GOES	ENVIAR NOVA CONECTIVIDADE COM O NOME CORRETO
3	ALCIONE DA SILVA FERREIRA	PENDENCIAS DE CRITERIO 2 E 5 E RENDA NA DECLARAÇÃO
4	AMANDA BEATRIZ DA SILVA	CONTINUA COM NOME INCORRETO NO CADUNICO
5	ANA CLAUDIA LOBATO PEREIRA	LAUDO RASURADO, CRITERIO 8 NÃO COMPROVADO
6	ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	LAUDO MEDICO RASURADO, CRITERIO 8 NAO ATENDIDO, PENDENCIA DE CADMUT
7	ANA MARIA LOPES MACHADO	DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO SEM ASSINATURA, CURATELA INCOMPLETA, DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL SEM ASSINATURA
8	ANA MARIA MOURA COSTA	FALTA COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL
9	ANANDA SILVA DE ALMEIDA	PENDENCIA DE SIACI E CADMUT
10	ANDREA CORECHA BRITO	DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO SEM TESTEMUNHA, LAUDO SEM CID
11	ANTONIA SANTOS DO NASCIMENTO	CONTINUA COM PENDÊNCIA NO LAUDO MEDICO
12	AUGUSTA ALVES RODRIGUES	FALTA CRITERIO 8 E TESTEMUNHA NA DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
13	CARLA CIBELE AREAS SANTIAGO	PENDENCIA DE CADIN
14	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BASTOS	CORRIGIR NOME NO CADUNICO E ATUALIZAR DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO
15	CINDY MAYARA DE OLIVEIRA GAUDINO	DOSSIÊ COM CÔNJUGE CADUNICO SEM CÔNJUGE
16	CLEIDINALDA MIRANDA DE CARVALHO	COMPROVANTE DO CRITÉRIO 3
17	CRISTIANO SOUZA DE SOUZA	ATUALIZAR DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO, PENDENCIA DE CADMUT E SIACI
18	DAIANE MEIRELES DE OLIVEIRA	PENDÊNCIA DOS CRITÉRIOS 2 E 5
19	DENISE DA LUZ FIGUEIREDO	COMPROVAR OS CRITERIO 2 E 5
20	EDIANE MARIA FERREIRA	PENDÊNCIA DE SIACI, COMPROVAR OS CRITERIOS 2 E 5
21	ELANE ROCHA MARTINS	COMPROVAR OS CRITERIOS 2, 3 E 5
22	ELIETE PAIVA DA SILVA	DOSSIÊ COM CÔNJUGE CADUNICO SEM CÔNJUGE
23	FRANCINETE DOS SANTOS COSTA	FALTA COMPROVANTE DOS CRITÉRIOS 2 E 5
24	FRANCISCA RITA MACIEL DE SOUSA	FALTA COMPROVAR CRITÉRIOS 3 E 8
25	GESIELE RODRIGUES SANTOS	FALTA COMPROVANTE DOS CRITERIO 2 E 5
26	GILVERSON PEREIRA FONSECA	FALTA COMPROVANTE DO CRITERIO 5
27	GRACIMARTH MARIA DA SILVA CARVALHO	FALTA CONFERE COM ORIGINAL, CRITERIO 8 NÃO COMPROVADO
28	ILCINEIA FERNANDES DOS SANTOS	FALTA COMPROVANTE DO CRITÉRIO 3
29	IVANEIDE SOUZA DOS SANTOS	CORRIGIR NOME DELA NO CADUNICO E COMPROVAR O CRITERIO 5
30	JACKLINE CARVALHO FURTADO	FALTA COMPROVANTE DO CRITÉRIO 3